



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado a empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, escritório de advocacia inscrito no CNPJ/MF no 19.756.665/0001-58, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 505-A, Nazaré, Belém/PA, Ed. Real One, CEP – 66.055-260, e, registrada na OAB/PA sob o n. 620/2014, simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus sócios MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 8.206 e CPF nº. 353.826.512-72 e JOÃO BATISTA CABRAL COELHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.846, CPF nº. 723.775.502-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021/PM**, originário da Inexigibilidade nº 004/2021/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/2021/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2021/PMX**, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo à Prefeitura Municipal de Xinguara/ PA, em especial, elaboração e análise de Projetos de Leis, pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Prefeitura junto à Justiça Comum, Justiça Federal, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Também constitui objeto do presente ajuste, o patrocínio de causas de interesse do Município em segundo grau de jurisdição, em especial no TJE-PA, TRF, STJ e STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo a estipulação em contrato, a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos respectivos serviços.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula sétima do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 11 (onze) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2021/PMX**, passando a vigorar até 30 de novembro de 2022.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ameida e Coelho Advogados Associados Sociedade Simples.
João Batista Cabral Coelho - Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____